

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 626, DE 12 DE MAIO DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08190.290704/13-29;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2014/CS, de 5 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 8 de maio de 2014, a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PGJ nº 15, de 8 de janeiro de 2014, para apurar eventuais responsabilidades noticiadas no documento em referência e fatos conexos que poderão surgir durante a apuração.

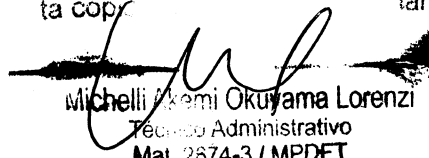
Art. 2º Designar os servidores **LUCIANO PINHEIRO BORGES**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3310, **MARIA ANTONIA MENEZES DE SOUSA**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3948, e **ANTONIO WELDON SILVA MOITINHO**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3343, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 13/05/2014
ta cópia


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT